



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2021 23 DE
FEVEREIRO DE 2021**

MODIFICA O ART. 5.º DO PROJETO
DE LEI 008/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART.1.º - O ARTIGO 5.º DO PROJETO DE LEI N.º 008/2021 DE 26/01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5.º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICADO COM SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGINDO A 1.º DE JANEIRO DE 2021.

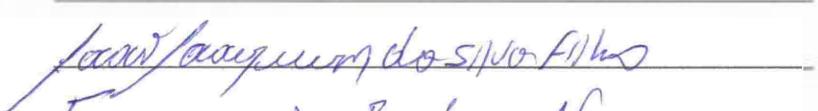
Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

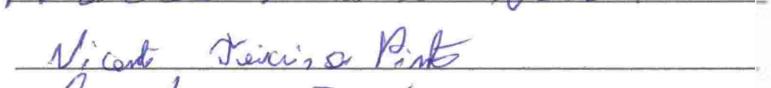
Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 23 de FEVEREIRO de

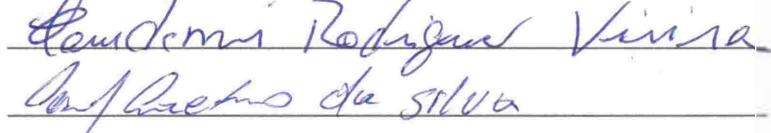
2021


Luis Alves de Araújo

Presidente


Francisco Barbosa Neto.


Nicodemi Rodrigues Vinha


Confreto da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO N.º 031 / 2021

RECEBI HOJE, 23 / 02 / 2021

M.º Tomás Andrade

SERVIDORA